Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, resolve:

Portaria nº 308/2017 – determinar a progressão da faixa ACE-6 para a faixa ACE-7, por merecimento, do servidor abaixo indicado, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS
1298 JORGE LUIS PEREIRA PORTELA

Portaria nº 309/2017 – determinar a progressão da faixa ACE-9 para a faixa ACE-10, por merecimento, do servidor abaixo indicado, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS
0946 CAIO MARCELLUS BORBA LINS DA SILVA

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 11 de dezembro de 2017.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

Despachos

O Exmo. Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu os seguintes despachos: Peça 57895 – Gustavo Mansi, autorizo.

O Sr. Diretor Geral do TCE/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 114/16, proferiu os seguintes despachos: Peça 59240 – César Augusto Falcão Fernandes Vieira, autorizo. Recife, 12 de dezembro de 2017.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: peça 57981 – Luiz Carlos Cesar, autorizo (republicado por haver saído com incorreção) | Peça 58056 – Karina de Oliveira A. Marques, autorizo; Peça 59127 – Maria do Carmo Vieira Cabral, autorizo; Peça 59188 – Antonio Machado Março, autorizo; Peça 59179 – Wera Cavalcanti R. Lima, autorizo; Peça 59185 – Paulo Rapôso de Torres, autorizo; Peça 59197 – Zilca Maria de Barros Zeican, autorizo; Peça 59002 – Jorge José de A. Vilanova, autorizo; Peça 58886 – Maria do Socorro de L. Sanches, autorizo; Peça 58056 – Karina de Oliveira A. Marques, autorizo; Peça 58850 – Ana Carolina Pérez Campello, autorizo; Peça 59071 – Marcos Aurélio de C. Alves, autorizo; Peça 59198 – Paulo Henrique F. Cavalcanti, autorizo; Peça 59196 – Paulo Henrique F. Cavalcanti, autorizo; Peça 55983 – Edson Vieira Santos, autorizo; Peça 57800 – Antonio Fernando R. Pessoa, autorizo; Peça 57890 – Edson Vieira Santos, autorizo; peça 59156 – Rafaella B. M. de Andrade Gondim, autorizo; Peça 59023 – Dolimar Maria Mendes Campos, autorizo; Peça 59294 – Gustavo Welter Xavier, autorizo; Peça 59269 – Ana Cristina Bracco Porto, autorizo; peça 59312 – Joaquim Vieira de Barros Neto, autorizo; Peça 59353 – Maria Ignácia Pires L. Padilha, autorizo; Peça 59367 – Clarissa Cabral Dinil de Barros, autorizo; Peça 59391 – José Edivaldo Braz, autorizo; Peça 59463 – Neusa Maria E. de Arruda Carvalho, autorizo. Recife, 12 de dezembro de 2017.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Gerson Henrique de Melo (CPF/MF Nº ***.766.874-**), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 07/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100227-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de [illegible]), exercício de 2015 – Relator Conselheiro MARCOS LORETO, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de Dezembro de 2017

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Ulisses de Moura França (CPF/MF Nº ***.558.194-**), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 11/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100138-8 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício de 2015) – Relator Conselheiro MARCOS LORETO, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de Dezembro de 2017

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior (CPF/MF Nº ***.213.724-**), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 11/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100084-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, exercício de 2015 – Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de Dezembro de 2017

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Dengue Rodrigues Melo (CPF/MF Nº ***.288.824-**), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 05/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100277-8 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de [illegible], exercício de 2015 – Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de Dezembro de 2017

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Daniel Alves de Lima (CPF/MF Nº ***.891.***), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 07/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100051-1 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de [illegible], exercício de 2015 – Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de Dezembro de 2017

RANILSON RAMOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **HUMBERTO DE JESUS** (CPF/MF Nº ***.880.088-**) e seu advogado **ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS** (OAB/PE nº 22.842) sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação solicitada através do documento apresentado em 07/12/2017 (PETCE nº 58.862/2017) constante dos autos do Processo TC nº 1501222-8 (Auditoria Especial – Prefeitura de Olinda, exercício de 2015), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 11 de dezembro de 2017

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. Romero Jacobina de Figueiredo (CPF/MF Nº ***.887.434-**) e seu advogado Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes (OAB/PE nº 37.796), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 11/12/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100137-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Ribeirão, exercício de 2015) – Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/01/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de dezembro de 2017

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra. **ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ** (CPF/MF Nº ***.211.274-**), e seu advogado **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ COSTA** (OAB/PE nº 24.842), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 30/11/2017 (PETCE nº 57.325/2017), constante dos autos do Processo TC nº 1729166-9 (Auditoria Especial – Prefeitura Municipal de Mirandiba, exercício de 2017 – Relator Valdecir Pascoal), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de dezembro de 2017

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificada a **Sra. FABIANA DANTAS DE LIMA** (CPF/MF nº ***.838.904-**), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1620029-8 (Tomada de Contas Especial – Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, exercício de 2007 – Relator Conselheiro Marcos Flávio), referente aos fatos apontados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de dezembro de 2017.

ANA LUISA DE GUSMÃO FURTADO
Diretora do Departamento de Controle Estadual

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificada a empresa Coreaux Consultoria LTDA (CNPJ/MF Nº 07.854.047/0001-33), por seu representante legal **Sra. Tereza Cristina Carneiro Rangelho** (CPF/MF Nº ***.088.758-**), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1590006-0 (Auditoria Especial – PM Arcoverde, exercício de 2015 – Conselheiro Relator João Carneiro Campos), referente aos fatos apontados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de dezembro de 2017

HERMÓGENES DE MELO NETO
Inspetor Regional de Garanhuns

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Manuelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Noliab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julia Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão; **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista – Recife-PE CEP 50050-910 – **Fone PABX:** 3181-7600; **Imprensa:** 3181-7671 – e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br; **Ouvidoria:** 0800 081 1027

Nosso endereço na Internet: http://www.tce.pe.gov.br

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1609917-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/12/2017
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
UNIDADE GESTORA: PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL
INTERESSADOS: Srs. CLÁUDIO CLAUDINO CAVALCANTI E IRANEIDE FERREIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 1332/17

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1609917-4, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AO CONVÊNIO PRORURAL Nº 0380/04, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, ASSISTIDO PELA UNTEC/PRORURAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: GEOVANINE CRISTIANE CAJUEIRO BELFORT DIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8c88430-1057-4ff6-ad02-1558664109e7